

## A CENSURA NA BIBLIOTECONOMIA: ANÁLISE E CAMINHOS A SEREM SEGUIDOS

Olugbenga I. Ademodi

*International Human Rights Research  
The American Guild for Infant Survival – Virginia  
USA*

### RESUMO

Este trabalho analisou a censura na Biblioteconomia, as diferentes posições de conflito, as partes interessadas e o que está em jogo. Investiga também alguns caminhos a serem seguidos.

**Palavras-Chave:** Censura; Biblioteconomia; Políticas Públicas; Liberdade; Primeira Emenda; *USA Patriot Act*.

### 1 INTRODUÇÃO

Existem inúmeras questões de políticas públicas que atrapalham o exercício profissional do bibliotecário, e uma delas é o debate de políticas a respeito da censura. Os estimados constitucionalistas Smolla e Nimmer destacaram a essência do debate envolvendo a censura: “Liberdade de expressão para todas as pessoas, sejam elas ou não artistas, é o princípio básico que sustenta a oposição à censura governamental” (SMOLLA; NIMMER, 2006). Como demonstram Smolla e Nimmer, há questões legais no âmago da política desse debate. Conseqüentemente, este trabalho fará uma breve introdução sobre a política, bem como sobre o debate envolvendo a censura. Também analisará os ornamentos históricos e filosóficos envolvendo o tema e examinará várias tentativas de delinear os limites entre a censura e a liberdade da Primeira Emenda, ambas através da deliberação de disputas legais entre as partes interessadas e os esforços de inúmeras entidades para definir legalmente um equilíbrio. Essa análise proporcionará uma visão do que é necessário para a solução do debate político.

## **2 CENSURA: A POLÍTICA PÚBLICA**

É imprescindível determinar inicialmente quais ações são consideradas como políticas públicas. Segundo Birkland (2001) uma ação rotulada como política pública geralmente apresenta os seguintes elementos: normalmente é tomada em nome do que é público e é sempre interpretada e implementada por agentes oficiais, de uma maneira geral, consiste em decisões políticas para implementar programas que visam alcançar metas sociais. Portanto, a censura pode ser considerada como uma questão de política pública, por ser um modo de ação ou omissão escolhido por autoridades do poder público para dirigir-se a um problema e, isso, poderia ser expresso no conjunto de leis, regulamentações, decisões e ações (BIRKLAND, 2001).

O *Dictionary for Library and Information Science* define 'censura' da seguinte maneira: "[...] proibição de produção, distribuição, tiragem ou exibição de um trabalho por uma autoridade governamental, por conter material repreensível ou perigoso" (REITZ, 2004). Smolla e Nimmer (2006) possuem outra percepção do significado de censura, por meio do entendimento de que é 'silenciadora' de 'pontos de vista'.

Muitos dos propósitos e, da mesma maneira, muitos dos métodos de censura datam de muito tempo. Discurso, arte e literatura foram censurados na Roma antiga e o livre exercício dessas artes continua a ser desafiado pela aplicação de uma infinidade de técnicas (BYRNE, 2003). Muitas delas influem diretamente nas bibliotecas e serviços de informação. Dentre tais métodos, estão inclusos os que restringem verbas, o veto e/ou filtragem de informações existentes na Internet, a pressão da comunidade para excluir material dos acervos e, em seu extremo, a queima de livros. Smolla e Nimmer (2006) observam que a censura utiliza abordagens diretas que são aparentemente de 'conteúdo neutro'.

A censura é vista como uma ameaça à liberdade intelectual garantida pela Constituição e identificada em vários artigos sobre direitos humanos (BOWERS, 2004). A briga pela liberdade intelectual tem sido longa e complexa, envolvendo

muitas entidades nesse processo. Atualmente, a *American Libraries Association* (ALA) é uma das partes interessadas nesse debate. Dewey observou que apenas os melhores livros das melhores áreas deveriam ser colecionados (HINDMAN, 2004). Essa observação abriu as portas para os bibliotecários apoiarem e, de fato, censurarem materiais que forneciam aos seus usuários.

## **2.1 Partes Interessadas**

É necessário fazer uma análise dessa questão para que uma solução amigável possa ser conseguida no interesse das partes interessadas. A questão que vem imediatamente à mente é 'quem são as partes interessadas?' A resposta não chega nem perto da realidade. Existem muitas partes interessadas nessa questão e elas incluem (não exclusivamente) o governo, bibliotecários e associações bibliotecárias, alunos, usuários, ativistas pelos direitos humanos, comunidades, editoras e vendedores de livros.

A participação do governo entra em cena quando o material em questão influi na segurança ou em algum importante interesse nacional. A participação dos bibliotecários é envolvida quando se deparam com o problema de escolher quais são os livros mais importantes para aquisição, o que pode ser afetado por orçamentos exíguos. Desse modo, quando uma gama de atividades é desempenhada, como a seleção (ou exclusão) de materiais, sua classificação e localização no acervo, o estabelecimento de políticas administrativas, que exigem confidencialidade ou afetam diretamente o acesso ao acervo da biblioteca ou o acesso virtual às informações, o fator censura pode estar presente. A participação de estudantes e usuários surge quando eles percebem que seu direito ao conhecimento está limitado com a proibição ou restrição de alguns materiais.

A participação da comunidade entra em cena quando ela sente que valores sociais e religiosos estão sendo violados por materiais existentes na biblioteca que eles consideram ofensivos. Dessa maneira, os textos escolares e materiais da biblioteca são procurados por serem expurgados por grupos que temem que seu conteúdo possa manifestar valores errados para suas crianças.

## **2.2 Fatores Responsáveis pela Censura**

De forma resumida pode-se citar alguns fatores que levam à censura, entre eles: medo, usurpação do poder, moralidade individual e interpretação religiosa (LEE, 1999). Materiais obscenos são atacados pelo medo de que possam corromper a moralidade individual ou até mesmo levar a atos sexuais desviados. A usurpação do poder pode dar-se através da distribuição limitada ou escondendo conhecimento. A moralidade pode ser baseada em um grupo padronizado do que é considerado certo ou errado; alguns são incapazes de aceitar padrões alheios. Através de uma interpretação religiosa, alguns têm crenças que não levam em consideração a fé alheia (LEE, 1999).

Os bibliotecários também podem ser vistos como censores por seus atos de rotular, restringir acesso e expurgar conteúdos. A rotulagem torna as bibliotecas vulneráveis à difamação dos editores, que podem objetar que seus materiais sejam rotulados com uma denominação subjetiva. A expurgação é vista como uma violação da constituição de bibliotecas, por restringir o acesso à totalidade de ideias de um autor, constituindo-se dessa maneira, em censura. Segundo a Primeira Emenda da Constituição norte-americana, todo indivíduo tem o direito de ler, ver, ouvir e disseminar ideias protegidas constitucionalmente, mesmo que um censor considere essas ideias ofensivas (RUBIN, 2004).

## **3 ARGUMENTOS FAVORÁVEIS E CONTRÁRIOS**

Muitos dos argumentos examinados por aqueles que apoiam a censura são os seguintes: proibir a vulgaridade, indecência e pornografia; prevenir linguagem inadequada, machismo e assédio sexual. Em um nível social, a intenção pode ser garantir a repressão do avanço de determinadas etnias e idiomas, prevenir o discurso preconceituoso e difamação racial ou proteger a religião, punindo a blasfêmia. Em um nível particular, as justificações podem incluir a proteção de propriedade privada, manutenção da privacidade e evitar a difamação. Existem

também provisões especiais do governo que, geralmente, são pertinentes para a proteção da segurança nacional ao tratar desse assunto.

Aqueles que defendem a censura são motivados pela necessidade de apoiar o *status quo*. Os poderosos, frequentemente, sentem-se ameaçados pelo conhecimento. No caso da segurança nacional, o governo sempre tenta justificar suas ações.

Os argumentos daqueles que se opõem à censura variam e dependem da parte interessada. Os estudantes e os usuários são contrários à censura por ela restringir seu acesso a materiais que eles gostariam que fossem irrestritos. As bibliotecas e os bibliotecários opõem-se à censura, por exemplo, por que eles compreendem a *USA Patriot Act* como uma brecha para o direito à privacidade das bibliotecas e dos usuários. Os editores e vendedores de livros são contrários à censura por perceberem sua existência na restrição de acesso, expurgação ou rotulagem praticada por bibliotecas. A rotulagem torna as bibliotecas vulneráveis à difamação dos editores, que podem refutar que seus materiais sejam rotulados com uma denominação subjetiva.

Entre as partes interessadas que se opõem à censura, estão os ativistas pelos direitos humanos, já que acreditam que a censura seja uma evidente violação da Declaração Universal dos Direitos Humanos que garante a todos a liberdade de opinião e expressão (UNIVERSAL..., 1948). Esse direito inclui sustentar opiniões sem interferência, e procurar receber e transmitir informações e ideias através de qualquer meio de comunicação, independente de fronteiras.

A *The International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA) é uma das entidades adversárias da censura, que defende e promove a liberdade intelectual “[...] conforme definido na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas”. A Primeira Emenda da Constituição dos Estados Unidos também enfatiza a liberdade de discurso e é frequentemente citada nas questões a respeito de publicações e informações em livros e na Internet. Muitas outras associações de bibliotecas possuem declarações acerca desse assunto.

#### **4 EFEITOS DA CENSURA**

A questão da censura conduziu a muitos conflitos, fazendo com que o desejo dos estudantes de aprender entrasse em confronto com a vontade de alguns administradores de controlar materiais pedagógicos, e com o desejo de algumas pessoas do lado de fora das escolas de monitorar o que se passa nas salas de aula e o que se encontra nas prateleiras das bibliotecas (GOTTLIEB, 1990). A questão da censura tornou-se tão instável que muitos conflitos terminaram sendo resolvidos em tribunais. Em um dos casos, *Island Trees Union Free School District No. 26 v. Pico*, a decisão da diretoria da escola de retirar alguns livros da biblioteca foi atacada judicialmente pelos estudantes e seus pais (ISLAND..., 1982). O tribunal julgou que a retirada de livros seria inconstitucional se fosse realizada como resultado de tendências políticas; no entanto, tais ações poderiam ser mantidas se as razões para a retirada de tais obras fossem consideradas 'inapropriadas pedagogicamente' (ISLAND..., 1982).

Também no caso *McKamey v. Mt. Diablo Unified School District*, o tribunal recusou o empenho de um grupo local de habitantes que faziam objeção à presença da *Ms. Magazine* na biblioteca da escola, vetando o acesso de alunos ao periódico (MCKAMEY..., 1983). O tribunal chamou a atenção para o fato de que o direito de receber informações, nesse contexto, pode unicamente ser exercido pelos pais sobre seus próprios filhos e, portanto, pais não teriam a permissão de tomar decisões a respeito do direito de outros alunos (MCKAMEY..., 1983).

#### **5 O PAPEL DAS BIBLIOTECAS**

O recorrente motivo pelo qual as bibliotecas querem controlar o conteúdo de seu acervo é manter determinadas informações longe dos estudantes, até que eles sejam considerados maduros o suficiente para lidar com elas. Aqueles que são contrários ou favoráveis à censura nas bibliotecas são componentes de todos os grupos sociais. Por exemplo, fundamentalistas religiosos fazem objeção aos

conteúdos relacionados ao aborto, enquanto feministas se opõem a visões que censuram as mulheres em determinados períodos históricos (GOTTLIEB, 1990).

Três grupos principais buscam a censura: pais que se sentem ofendidos com alguns materiais, membros da comunidade que consideram algumas obras questionáveis (por vezes sem ter motivos sensatos) e organizações que possuem uma lista negra de títulos (GOTTLIEB, 1990). Grupos pertencentes a *American Library Association* (ALA) e o *National Council of Teachers of English* (NCTE) agem contra a censura e publicam trabalhos para auxiliar professores e bibliotecários que compartilham de sua ideologia (NEWSLETTER..., 2002). Providências deveriam ser tomadas previamente para proteger as obras de acervos de qualquer forma de contestação jurídica. Procedimentos escritos para queixas caminham junto com listas de seleção registradas (GOTTLIEB, 1990). As bibliotecas estão geralmente mais interessadas na questão da liberdade intelectual e seu acesso do que aparentemente declarar um compromisso com a maior liberdade possível para a disseminação da informação dentro dos limites da lei.

## **6 A POSIÇÃO DO GOVERNO**

Frequentemente considera-se a censura como uma abordagem direta que, tem como objetivo um ponto de vista particular, mas às vezes, o mesmo objetivo pode ser alcançado por meios indiretos (BRIGHTON, 2001). Através da *USA Patriotic Act*, aprovada em resposta ao ataque terrorista de 11 de setembro de 2001, o governo atribuiu às autoridades federais maior poder para rastrear e interceptar comunicações, ambos com propósito de aplicação da Lei e reunião de informações (CORNEHLS, 2003). Através dessa Lei, o governo pode, secretamente, checar os registros de livros ou revistas que usuários consultaram ou leram em qualquer espaço público e os registros de *sítes* da Internet que foram acessados por eles. A mesma informação a respeito de usuários poderia ser requisitada por vendedores de livros particulares. A Seção 215 da Lei compromete a preocupação com a privacidade, uma vez que atribui ao *Federal Bureau of Investigation* (FBI) a autoridade para obter registros de bibliotecas e livrarias e uma ampla gama de

outros documentos durante suas investigações sobre terrorismo internacional ou serviços secretos de inteligência (HINDMAN, 2004). Ao contrário de outros mandados de busca, o FBI não precisa da evidência de que é provável que se descubra um crime ou de que o alvo esteja de fato envolvido com terrorismo ou espionagem (CORNEHLS, 2003). Conseqüentemente, essas questões de privacidade levaram a preocupações sobre censura indireta. Por esse motivo, muitos profissionais bibliotecários estão preocupados com o fato de que, conforme os usuários perdem a privacidade com respeito a suas atividades nas bibliotecas, é menos provável que busquem informação, principalmente se o assunto for de natureza controversa.

Devido às provisões da Lei muitas bibliotecas aboliram os registros, em uma tentativa desesperada de proteger a privacidade de seus usuários. Em seu artigo intitulado '*The History of Intellectual Freedom and Censorship*' (A História da Liberdade Intelectual e Censura), Hindman (2004) declara que a *University of Arizona* não mantém registros de retirada de materiais. A base para isso é o fato de a referida Universidade considerar a privacidade dos usuários primordial. Dessa maneira, a política da biblioteca é apagar todas as comunicações dos usuários após sete dias para garantir privacidade contínua. Todos os tipos de esforços estão sendo feitos para garantir a privacidade mundialmente. Muitas bibliotecas estão proibindo que mantenham registros de usuários em setores como os de informática. Dentro dos *campi* universitários, as bibliotecas não pedem informações pessoais para inscrição (HINDMAN, 2004).

Todas as partes interessadas mencionadas anteriormente têm participação na solução da política envolvendo o debate sobre a censura. O governo deseja manter a segurança nacional e os usuários e estudantes desejam obter acesso desimpedido a quaisquer materiais que desejarem. Os bibliotecários querem poder adquirir livros que pensam ser importantes para a biblioteca, e a comunidade não quer que ela exiba materiais que violem suas normas sociais e religiosas. A biblioteca enquanto instituição, não quer que a privacidade de seus usuários seja prejudicada, enquanto as editoras não desejam que seus livros sejam rotulados com



uma denominação subjetiva. Todos esses fatores tornam a política em debate extremamente necessária para se obter uma solução.

## **7 SOLUÇÃO**

A pressão sobre os bibliotecários vem de várias direções, do governo, dos tomadores de decisão, facções religiosas e de pais que desejam eliminar conteúdos ofensivos (HINDMAN, 2004). Os acontecimentos, decisões ou ações que levarão a uma solução são (não exclusivamente) os seguintes: prover uma gama de informações do ponto de vista neutro, de forma a tornar todos os indivíduos com poder de influir; evitar tendências ideológicas, sociais e culturais; reconhecer a censura indireta quando há preocupações particulares envolvidas; reconhecer o alcance dos direitos das partes interessadas como, por exemplo, na relação entre pais e filhos; desenvolver treinamentos visando preparar e habilitar os funcionários para fornecer respostas seguras a questionamentos e reclamações sobre os materiais informacionais, bem como reconhecer a importância da liberdade, democracia social, liberdade intelectual e direitos humanos da Primeira Emenda.

## **CONCLUSÃO**

Enquanto as bibliotecas puderem restringir a disponibilidade, especialmente através da seleção e marcação de materiais por razões ideológicas, os bibliotecários devem excluir seus valores morais do trabalho que executam. Sempre surgem problemas quando a informação é retida com o propósito de impedir que certas classes econômicas, sociais ou religiosas progridam, o que é antiético dentro do sistema democrático e deveria ser evitado a todo custo.

## **REFERENCES**

BIRKLAND, T. A. **An Introduction to the Policy Process: Theories, concepts, and models of public policy making.** Armonk (NY): M.E. Sharpe, 2001.

BOWERS, J. **Censorship and free speech:** The ethics of modern communication. 2006. Available: <<http://www.jerf.org/writings/communicationEthics/node5.html>>. Access: May 20, 2010.

BRIGHTON, J. How we censor the news. **The Public I**, v.1, n.5, Dec. 2001. Available: <[http://oldpublici.ucimc.org/dec2001/122001\\_7.htm](http://oldpublici.ucimc.org/dec2001/122001_7.htm)>. Access: Apr. 12, 2010.

BYRNE, A. The end of history: Censorship and libraries. **The Australian Library Journal**, v.53, n.2, Sep. 2003. Available: <<http://alia.org.au/publishing/alj/53.2/full.text/byrne.html>>. Access: Nov. 10, 2006.

CORNEHLS, J. The U.S.A. Patriot Act and Censorship: A focus on faculty lecture. 2003. Austin (TX): University of Texas at Arlington Libraries, 2003. Available: <<http://es.scribd.com/doc/42838768/The-Usa-Patriot-Act-and-Censorship>>. Access: Apr. 12, 2010.

GOTTLIEB, S. S. **The right to read:** Censorship in the school library. Bloomington (IN): ERIC Digest, 1990. (ERIC Digest Clearinghouse on Reading and Communication Skills)

HANNABUSS, S.; ALLARD, M. Issues of censorship. **Library Review**, v.50, n.2, p.81-89, Mar. 2001.

HINDMAN, R. Intellectual freedom. **BiblioTech**, v.1, n.2, 2004. Available: <<http://www.sir.arizona.edu/lso/bibliotech/hindman2.htm>>. Access: May 8, 2010.

IFLA/FAIFE. **IFLA Statement on Libraries and Intellectual Freedom Statement.** The Hague: IFLA, 1999. Available: <<http://www.ifla.org/publications/ifla-statement-on-libraries-and-intellectual-freedom>>. Access: Access: May 8, 2010.

ISLAND Trees Union Free School District No. 26 v. Pico, 457 U.S. 853. 1982. Available: <<http://lawhighereducation.com/182-board-of-education-island-trees-union-free-school-district-no-26-v-pico.html>>. Access: Apr. 12, 2010.

LEE, S. **Censorship in libraries.** Antelope Valley College, 2006. (Slides) Available: <<http://avconline.avc.edu/slee/PowerPoints/Censorship.PDF>>. Access: Apr. 15, 2010.

MCKAMEY vs. Mt. Diablo Unified School District No. 215577 (Contra Costa County Superior Court). [s.n.t.], 1983.

NEWSLETTER on Intellectual Freedom, v.51, n.5, Sep. 2002. Available: <<https://members.ala.org/nif/v51n5/index.html>>. Access: Nov. 9, 2009.



REITZ, J. M. Censorship. In: **Online Dictionary of Library and Information Science**. Santa Barbara (CA): ODLIS, 2004. Available: <[http://www.abcclio.com/ODLIS/odlis\\_A.aspx](http://www.abcclio.com/ODLIS/odlis_A.aspx)>. Access: May 20, 2010.

RUBIN, R. E. **Foundations of Library and Information Science**. New York: Neal-Schuman, 2004.

SMOLLA, R. A.; NIMMER, M. B. **Smolla and Nimmer on Freedom of Speech: A treatise on the first amendment**. 3.ed. Eagan (MN): Thomson/West, 1996. 2v.

UNIVERSAL Declaration of Human Rights - Art. 19. 1948. Available: <<http://www.un.org/en/documents/udhr/index.shtml>>. Access: Nov. 9, 2009.

**Dr. Olugbenga I. Ademodi**  
**Special Advisor on International Human Rights Research**  
**The American Guild for Infant Survival**  
**Virginia Beach – Virginia – USA**  
**E-Mail: [ademodi.global@sids-supportguild.org](mailto:ademodi.global@sids-supportguild.org)**